

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 272 - 05 DE FEVEREIRO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37
PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINA 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14
PÁGINAS 04 A 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINA 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINAS 08

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

PORTARIA Nº 19/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a redefinição de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Brumado, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, regimentais

CONSIDERANDO o quanto acordado pelos Parlamentares desta Casa Legislativa, em Sessão de Abertura ocorrida ao dia 1 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E,

Art. 1º - Excepcionalmente nesta semana, redesignar a Sessão Ordinária para o dia 08 de fevereiro de 2018 (próxima quinta-feira), às **08h:00min (oito horas) da manhã**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2018.

LEONARDO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642
Portaria n.º 01/2017

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA
Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO
Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

TOMADA DE PREÇOS**Nº 01/2018**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018. Objeto:Contratação de empresa especializada para reforma das escolas municipais. Data: 21/02/2018, 08:30hs. Menor Preço Global. Edital na íntegra no site www.governdecacule.ba.gov.br. Caculé, 02/02/2018. Helder Pereira Prates – Presidente da Comissão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

DECRETO Nº 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.**“Revoga decreto de nomeação”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 05, de 04 de janeiro de 2018, que dispõe sobre nomeação de ocupante para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Santa Rosa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.



GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 157/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADA: C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica de Ruas e Reforma da Praça Deoclides Pereira Dias, na Sede do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 157/2016, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo vigência a partir de 31 de Janeiro de 2018 a 30 de Janeiro de 2019.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 29 de Janeiro de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

C & R Engenharia e Construções Ltda-ME
Empresa Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 168/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRESICELABRAMA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA CONSTRUTORA COPACABANA EIRELI-ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA COPACABANA EIRELI-ME.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Pavimentação e Drenagem Superficial de Ruas do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 168/2016, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo vigência a partir de 04 de Fevereiro de 2018 a 03 de Fevereiro de 2019.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 02 de Fevereiro de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Copacabana EIRELI-ME
Empresa Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Chamada Pública nº 001/2017 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº - 001/2018

Para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural. A Secretaria Municipal de Educação, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 Resolução /FNDE/CD nº. 038/2009 realiza a Chamada Pública nº 01, para aquisição de gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros para utilização na confecção da Merenda Escolar neste município, no dia 22 de fevereiro de 2018, a partir das 09h00min no prédio da Prefeitura Municipal deste município, localizada a Praça Oliveira Brito, nº 100, Centro, Ibiassucê - Bahia. Ibiassucê, 05 de fevereiro de 2018. Érico Marques Silva Viana - Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, torna público que no dia 21/02/2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Pça. Oliveira Brito, nº. 100 – centro, serão recebidas as propostas relativas ao Edital de Pregão Presencial nº. 004/2018, tendo como objeto a seleção de instituição financeira para prestação de serviços exclusivo à Prefeitura de Ibiassucê. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura no horário de expediente ou acessado pelo site: www.ibiassuce.ba.gov.br/licitar. Ibiassucê, 05/02/2018. Lauro Mauricio de Azevedo Frotas – Pregoeiro.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Ibiassucê, através da Secretaria Municipal de Administração, mediante ato da Comissão de Licitação, torna público que estará realizando credenciamento de Prestadores de Serviços da Área de Saúde para prestarem serviços à Prefeitura Municipal de Ibiassucê, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, “caput”. Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Administração, sito à situada à Praça Oliveira Brito, 100, Centro, Ibiassucê-BA. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da Secretaria, no dia 23/02/2018, as 9:00h, no endereço acima citado. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Licitação. Ibiassucê, 05 de fevereiro de 2018 – Érico Marques Silva Viana – Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 02/2018

Objeto: Execução de obras e serviços relativos à pavimentação de ruas no Município de Jacaraci, conforme edital e anexos. Data: 21/02/2018. Horário: 08:00 h. Tipo: Menor Preço. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, na Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento, no horário 08:00 às 12:00 h, de segunda à sexta. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 02 de fevereiro de 2018. João Paulo da Silva Souza- Presidente da CPL.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A PM de Jacaraci, situada na Rua Anísio Teixeira, 02, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 38/2009, 26/2013 e 04/2015 torna público que realizará chamada pública para habilitação de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional d Alimentação Escolar/Pnae. A abertura da sessão será às 08h do dia 26 de fevereiro de 2018, na sede da Prefei quando será recebida a documentação exigida de acordo Edital da Chamada. Jacaraci, 02/02/18. João Paulo da Silva Souza Presidente da CPL.